



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
CNPJ: 11.444.651/0001-97
Rua Dom Pedro II, Nº 847 - Centro - CEP 79.770-000
Telefone: (67)3445-1717
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 1188/2020

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 23/07/2020
Competência: 07/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Dispensa	13/2020	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000272020	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
Dotação: 0047 - 02.013.10.301.0015.2087-3.3.90.30.00.00
Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de Governo: 10 - SAUDE
Subfunção de Governo: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação): 2.087 - Enfrentamento da Emergencia COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 36 - Material Hospitalar
Fonte de Recursos: 114000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FAVORECIDO

Credor: 431 - BEV SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSP. E ODONT. EIRELI	CNPJ: 18.846.221/0001-40		
Endereço: AV. BRASIL, nº 232 - JARDIM RAI DO SOL	Insc. Estadual:		
Cidade: ALVARES MACHADO	Insc. Municipal:		
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (18)3273-2044

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISICAO EM CARATER EMERGENCIA DE INSUMOS DE SAUDE UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE SAUDE DE SAUDE NOS ATENDIEMNTOS AOS USUARIOS DO SERVICO DE SAUDE COVID-19, DISPENSA: 13/2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 74.370,00 **Valor Empenhado:** 30.527,50 Saldo Atual da Dotação: 43.842,50

Valor por extenso: TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 30.527,50 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 23 de julho de 2020.

KLEBER GONCALVES DESTRO
CONTADOR
CRC - CRC - 008868/O-0MSMS


GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



CARTA-CONTRATO N.º. 228/2020

Processo Administrativo: 27/2020

Dispensa: 13/2020

Por este instrumento, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o n.º 11.444.651/0001-97, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 847, Centro, Anaurilândia/MS, neste ato representado pelo Senhor **GUILHERME GOMES ZANDONADI**, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, n.º 750, Bairro Centro, Anaurilândia/MS, portador do RG n.º 001369377 SSP/MS e CPF: 015.143.401-86, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 232, Jardim Raio do Sol, CEP: 19.160-000, Álvares Machado/SP, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o n.º 18.846.221/0001-40, por seu representante legal **Sr. PEDRO VIANA MOREIRA JUNIOR**, portador no CPF n.º 353.082.168-35 e RG n.º 41.953.106-3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o cumprimento do contrato de empresa para a **aquisição em caráter emergencial de insumos de saúde utilizados pelas equipes de saúde nos atendimentos aos usuários do serviço de saúde e na prevenção do contágio da doença COVID-19, conforme quantidade e descrição no Termo de referência**, que mutuamente aceitam e outorgam, e que, se regerá pelas cláusulas e condições adiante alinhadas.

CLAUSULA 1ª – DA AUTORIZAÇÃO:

1.1. O presente instrumento contratual decorrente do processo administrativo n.º 27/2020, dispensa de licitação n.º 13/2020, observando o que disciplina o artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e o art. 1.º, inciso I, alínea b, da Medida Provisória n.º 961, 06 de maio de 2020.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Esta Carta-Contrato é regida pelas disposições nela contidas e pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio de 2020.

CLAUSULA 3ª – DO OBJETO CONTRATUAL:

3.1. O objeto do presente contrato é a aquisição em caráter emergencial de insumos de saúde utilizados pelas equipes de saúde nos atendimentos aos usuários do serviço de saúde e na prevenção do contágio da doença COVID-19, conforme quantidade e descrição no Termo de referência.